



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5765 – Fax (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.093 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

"Altera a Lei Municipal nº 1441, de 09.02.1994 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá aprovou e o Prefeito Municipal no uso das atribuições legais conferidas pela LOM de Ibiá, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1441 de 09.02.1994, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Gestor do Fundo Municipal de Saúde será nomeado pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - Fica alterado o *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 1441 de 09.02.1994, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Saúde:"

Art. 3º - Fica incluído o inciso XIII ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1441 de 09.02.1994, com a seguinte redação:

"XIII – assinar cheques referentes às contas do Fundo Municipal de Saúde e autorizar a movimentação de contas bancárias."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 13 de junho de 2012.

IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que publiquei
o presente, nesta data
Ibiá, 13 / 06 / 2012
Kathia P.
Assessoria Jurídica